

# 19902 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

## 1. HISTÓRICO DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS

### Legislação Atualizada e Síntese das Competências

FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DO DISTRITO FEDERAL- UO: 19.902

## 1.HISTÓRICO DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS

Legislação Atualizada e Síntese das Competências.

O FUNDAF instituído pela Lei nº. 3.311, de 21/01/2004, alterada pelas Leis nºs 3.809, de 08/02/2006; 3.982, de 25/04/2007; 5.099, de 29/04/2013; e regulamentado pelo Decreto nº 26.246, de 29/09/2005, alterado pelo Decreto nº 34.867, de 21/11/2013, Decreto nº 43.183, de 04/04/2022 e Decreto nº 44.385, de 30/03/2023, tem por finalidade promover a modernização e o reaparelhamento da Administração Fazendária, além de propiciar a realização e o acompanhamento de projetos e programas de natureza intelectual que promovam a melhoria das condições necessárias ao exercício das atribuições fazendárias.

São objetivos do FUNDAF:

- I – modernização e reaparelhamento das instalações da Secretaria de Estado de Fazenda;
- II – implementação de programas de educação fiscal;
- III – qualificação profissional dos servidores da SEFAZ;
- IV – execução das ações previstas no Programa de Incentivo à Arrecadação e Educação Tributária – PINAT;
- V – desenvolvimento de ações integradas objetivando a eficiência na cobrança administrativa de débitos fiscais;
- VI – Aperfeiçoamento e manutenção das atividades de arrecadação, fiscalização, tributação, atendimento ao contribuinte, administração financeira, contabilidade, patrimônio, licitação e compras;
- VII – Realização de outras atividades que contribuam para o aumento da eficiência, efetividade, economicidade e eficácia da administração fazendária.

Constitui recursos do FUNDAF:

- I – 20% (vinte por cento) do produto total das multas tributárias aplicadas no âmbito da competência da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda;
- II – 60% (sessenta por cento) da contrapartida mensal instituída pelo art. 6º, parágrafo único, III, b, da Lei n.º 3.152, de 6 de maio de 2003, devida pelos optantes pelo regime de tributação previsto na Lei n.º 3.152, de 6 de maio de 2003;”
- III – aqueles resultantes da celebração de contratos, convênios, consórcios ou outros ajustes;
- IV – doações recebidas de pessoas físicas e jurídicas, ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;
- V – receita advinda da aplicação dos recursos do FUNDAF;
- VII – receita advinda de licitação de bens apreendidos pela fiscalização tributária, exceto a relativa a impostos;
- VIII – outras contribuições financeiras destinadas ao programa de que trata a Lei nº 2.594, de 21 de

setembro de 2000, devidas por optantes por regimes tributários especiais ou sujeitos a benefícios ou incentivos fiscais;

IX - outras receitas que lhe forem atribuídas pela legislação.

#### FORÇA DE TRABALHO

<b>Servidores</b>	<b>Atividade-Meio (Com cargo em comissão)</b>	<b>Atividade-Fim (Com cargo em comissão)</b>	<b>Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)</b>	<b>Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)</b>	<b>Total</b>
Efetivos do GDF	2	1			3
Comissionados sem vínculo efetivo					
Requisitados de órgãos do GDF					
Requisitados de órgãos fora do GDF					
Estagiários					
Menor Aprendiz/Projeto Jovem Candango					
Terceirizados (FUNAP)					
Outros - especificar					
Subtotal					
(-) Cedidos para outros órgãos					
Total Geral	2	1			3

## **2. REALIZAÇÕES POR PROGRAMA**

### **6203 - GESTÃO PARA RESULTADOS**

#### **Execução Orçamentária e Financeira**

<b>Ação/Subtítulo</b>	<b>Lei</b>	<b>Despesa Autorizada</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Liquidado</b>
<b>3046 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA</b>	200000,0	186401,00	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA-FUNDAF-DISTRITO FEDERAL	200000,0	186401,00	0	0

<b>Ação/Subtítulo</b>	<b>Lei</b>	<b>Despesa Autorizada</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Liquidado</b>
<b>1471 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO</b>	<b>200000,0</b>	<b>200000,00</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
5832 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--SEF-DISTRITO FEDERAL	200000,0	200000,00	0	0
<b>2557 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	<b>13000000,0</b>	<b>2247178,00</b>	<b>2185867,04</b>	<b>2172513,66</b>
5216 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	13000000,0	2247178,00	2185867,04	2172513,66
<b>4088 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES</b>	<b>2000000,0</b>	<b>2200000,0</b>	<b>2041069,39</b>	<b>1988655,34</b>
2415 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL	2000000,0	2200000,0	2041069,39	1988655,34
<b>3667 - EDUCAÇÃO FISCAL</b>	<b>109293,0</b>	<b>109293,00</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0002 - EDUCAÇÃO FISCAL--DISTRITO FEDERAL	109293,0	109293,00	0	0
<b>TOTAL - 6203 - GESTÃO PARA RESULTADOS</b>	<b>15509293,00</b>	<b>4942872,00</b>	<b>4226936,43</b>	<b>4161169,00</b>

### **3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

#### **Realizações extraordinárias.**

**AÇÃO 3046 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - FUNDAF - DISTRITO FEDERAL**

Esta ação foi inserida no orçamento do fundo para atender as possíveis aquisições de bens para melhoria da estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda do DF (SEFAZ) sendo que o previsto em lei no ano foi de R\$ 386.401,00 (trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e um reais), no entanto não houve aquisições de bens e despesas para serem enquadrados neste programa.

## AÇÃO 1471 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO

Esta ação existe para a modernização dos sistemas de informação da SEFAZ sendo que o previsto em lei no ano foi de R\$ 200.000,00 (duzentos mil), no entanto não houve projetos e despesas para serem enquadrados neste programa.

## AÇÃO 2557 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O orçamento inicial desta ação foi R\$ 13.000.000,00 (treze milhões), mas com as alterações ocorridas no decorrer do ano passou para R\$ 2.247.178,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e oito reais). O conselho de Administração do Fundo aprovou as seguintes decisões com inclusão de despesas neste programa de trabalho:

a. DECISÃO Nº 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2023: Autorizar a inclusão no plano de gastos do exercício 2023 do Fundo de Modernização e Reparcelamento da Administração Fazendária - FUNDAF, do valor de R\$ 34.917,04 visando atender estimativa de gastos do Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2019 - SEFAZ/PE (20725859), prorrogado por meio do Convênio de Cooperação Técnica nº 1, de 01/07/2022, objeto do Processo SEI - GDF nº 00040-00066997/2018-59.

b. DECISÃO Nº 02, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023: Autorizar a inclusão no plano de gastos de 2023, do FUNDAF, do valor de R\$ 941.915,00 (novecentos e quarenta e um mil, novecentos e quinze reais), visando atender estimativa de gastos nos meses de janeiro e fevereiro de 2023, com o Contrato nº 14/2018 - SEF (5502894), firmado com a empresa CAST INFORMÁTICA S/A. (Processos SEI nº 00040-00035590/2019-61 e 00040-00058335/2017-24).

c. DECISÃO Nº 03, DE 10 DE MARÇO DE 2023: Autorizar a inclusão no plano de gastos de 2023 do FUNDAF, do valor de R\$1.204.411 (Um milhão, duzentos e quatro mil e quatrocentos e onze reais), referente ao Acordo de Cooperação Técnica 01/20, de 03/04/2022, relativo à disponibilização dos serviços do sistema "SEFAZ/VIRTUAL" destinado ao processamento da autorização de uso de documentos fiscais eletrônicos, contidos no. Processo SEI - GDF nº: 0040-001328/2016.

d. DECISÃO Nº 06, DE 16 DE AGOSTO DE 2023: Autorizar a inclusão no plano de gastos de 2023 do FUNDAF do valor de R\$11.822,52 (onze mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos) visando atender estimativa de gastos com a prorrogação do Contrato nº 42810/2021-SEEC com a Empresa de Tecnologia de Informações da Previdência - DATAPREV. (Processo SEI nº 00040-00032210/2019-36).

e. DECISÃO Nº 07, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023: Autorizar a inclusão no plano de gastos do exercício 2024 do Fundo de Modernização e Reparcelamento da Administração Fazendária - FUNDAF, do valor de R\$ 37.314,52 (trinta e sete mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta dois centavos) visando atender estimativa de gastos do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1, DE 04/08/2023-SEFAZ/PE, objeto do Processo SEI - GDF nº 04034-00011886/2023-85.

Em 2023 foi empenhado R\$ 2.185.867,04 (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos) neste programa de trabalho.

## AÇÃO 4088 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Nesta ação a dotação orçamentária aprovada juntamente com as alterações autorizadas foi de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais).

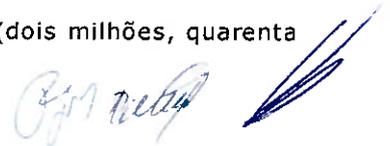
O Conselho de Administração do Fundo aprovou as seguintes decisões com inclusão de despesas neste programa de trabalho:

DECISÃO Nº 04, DE 29 DE JUNHO DE 2023:

a. Autorizar a inclusão no plano de gastos de 2023, 2024 e 2025, do FUNDAF de financiamento de 10 (dez) bolsas de estudo para curso de Mestrado (24 meses), destinadas aos servidores da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº: 04033-00003595/2022-61.

b. Autorizar de remanejamento para o Programa de Trabalho - 04.128.6203.4088.2415 - Capacitação de Servidores - Distrito Federal, caso necessário para realização da despesa prevista no item 1, nos termos do art. 8º, inciso I da lei 5.796/2016.

Em 2023 foi empenhado neste programa de trabalho o valor de R\$ 2.041.069,39 (dois milhões, quarenta e um mil, sessenta e nove reais e trinta e nove centavos).



## AÇÃO 3667 – EDUCAÇÃO FISCAL

Os programas previstos nesta ação serão compostos, entre outros, por projetos elaborados anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda, em conjunto com a Secretaria de Estado de Educação, conforme § 1º do art. 2º da LEI Nº 3.311, DE 21 DE JANEIRO DE 2004, sendo que nesta ação a dotação orçamentária aprovada juntamente com as alterações autorizadas foi de R\$ 109.293,00 (cento e nove mil duzentos e noventa e três reais), no entanto não houve apresentação de projetos nem despesas para serem enquadrados neste programa.

### **4. DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE**

#### **Análise das realizações, dificuldades encontradas e perspectivas para o próximo exercício.**

As ações e projetos realizados com recursos do FUNDAF contribuíram para a melhoria de diversas unidades da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal no decorrer do ano de 2023, principalmente no que diz respeito a área de informática, proporcionando uma maior agilidade dos sistemas e conseqüentemente na prestação de serviço ao cidadão e também para a capacitação dos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda e Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.

Aproximadamente 30% (trinta por cento) do valor orçamentário mais alterações destinado para o Fundo foi empenhado em 2023. A Secretaria de Estado de Fazenda tem feito bom uso dos recursos alocados nos programas de trabalho do FUNDAF e com isso se modernizando e melhorando seus sistemas de informação, proporcionando a prestação de serviços mais rápida e eficiente.

#### **Identificação dos Responsáveis**

##### RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: FABIANA DOS SANTOS SILVA

Telefone: (61) 9854-85503 e-mail de contato: fabiana.silva@economia.df.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_



##### RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: RICARDO SILVA MARTINS

Telefone: (61)3312-2527 e-mail de contato:  
rsmartins@economia.df.gov.br; ricardomartinsbrasil@gmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_



Nome do Titular da Unidade Orçamentária: MARCELO RYBEIRO ALVIM

Telefone: (61)3312-8371

marcelo.alvim@economia.df.gov.br;sef@economia.df.gov.br

e-mail de contato:

Assinatura: \_\_\_\_\_

